



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.484, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 -**

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”....*

## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2019 em vigor:

### **I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 50.000,00  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 20.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

### **I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.....R\$ 40.000,00

### **II - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de novembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria. ,  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.